ENEVA S.A.
CNPJ n° 04.423.567/0001-21
NIRE 33.3.0028402-8
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A Eneva S.A. ("**Companhia**"), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4° da Lei n° 6.404/76 e às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 17 de janeiro de 2020, foi aprovada, na reunião do Conselho de Administração da Companhia ("**RCA**"), a realização da 4ª (quarta) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 4 (quatro) séries ("**Debêntures**"), para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM n° 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**") e do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" em vigor desde 03 de junho de 2019 ("**Emissão**" e "**Oferta**", respectivamente), no montante total de R$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na data de emissão das Debêntures, com a emissão de 600.000 (seiscentas mil) Debêntures.

Foi aprovada a adoção de procedimento de coleta de intenções de investimento, a ser organizado pelos coordenadores, nos termos do parágrafo 1° do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400, com recebimento de reservas, para a verificação da demanda pelas Debêntures de cada série, inclusive em diferentes níveis de taxas de juros remuneratórios ("**Procedimento de *Bookbuilding***") de forma a definir, de comum acordo com a Companhia: (i) a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada uma das séries da Emissão por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, observado o disposto na Escritura de Emissão, inclusive, neste sentido, a existência de cada uma das séries; e (ii) as taxas finais a serem utilizadas para apuração dos juros remuneratórios de cada série da Emissão.

Ainda, foi objeto de aprovação que o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão das Debêntures, a ser celebrado anteriormente à data de concessão do registro da Oferta pela Comissão de Valores Mobiliários, independentemente de qualquer aprovação societária adicional da Companhia ou de assembleia geral de debenturistas, e será divulgado por meio do Anúncio de Início, nos termos do artigo 23, parágrafo 2°, da Instrução CVM 400.

As Debêntures deverão atender aos requisitos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("**Lei nº 12.431**"), de modo que seus titulares poderão fazer jus aos benefícios tributários na forma da lei.

Nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e da Portaria nº 321 do Ministério de Minas e Energia ("**MME**")**,** de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 29 de outubro de 2019 ("**Portaria do MME nº 321**"), os recursos líquidos que venham a ser obtidos pela Companhia por meio das Debêntures serão utilizados até a Data de Vencimento das Debêntures para (i) reembolso, de gastos, despesas e/ou dívidas, que tenham ocorrido em período igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Oferta, e (ii) investimentos e pagamentos futuros, sendo ambos os itens (i) e (ii) relativos à execução do projeto de investimento da Azulão Geração de Energia S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.185.130/0001-07, sociedade controlada pela Companhia, qual seja, o projeto da solução de suprimento para geração de energia elétrica da Central Geradora Termelétrica denominada Jaguatirica II, cadastrada com o Código Único de empreendimento de Geração – CEG: UTE. GN. RR.044619-0.01 aprovado pela Portaria do MME nº 321 ("Projeto").

Os valores da Emissão representam aproximadamente 33% (trinta e três por cento) dos recursos financeiros necessários ao Projeto. Os recursos adicionais necessários à conclusão do Projeto poderão decorrer de uma combinação de recursos próprios e/ou de financiamentos a serem contratados, via mercados financeiro e/ou de capitais, a exclusivo critério da Emissora.

Este Fato Relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures. Nem este Fato Relevante, nem qualquer informação aqui contida constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso.

Não obstante a aprovação no âmbito da RCA, ressalta-se que a realização da Oferta está sujeita a, entre outros fatores, condições de mercado, à submissão à CVM de pedido de registro da Oferta, cumprimento dos requisitos regulamentares e normativos aplicáveis, e concessão do registro da Oferta pela CVM. A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados sobre o desenvolvimento da Oferta.

Os termos utilizados no presente Fato Relevante que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído na ata da RCA.

As condições gerais da Emissão encontram-se indicadas na ata da RCA da Companhia realizada em 17 de janeiro de 2020, a qual se encontrará disponível na página da Companhia (https://ri.eneva.com.br/) e da CVM (http://sistemas.cvm.gov.br/) na rede mundial de computadores.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2020.

ENEVA S.A.

Marcelo Campos Habibe
Diretor de Relações com Investidores

ENEVA S.A.
CNPJ N° 04.423.567/0001-21
NIRE 33.3.0028402-8
Publicly- Held Company

MATERIAL FACT

Eneva S.A. ("**Company**"), pursuant to the provisions of Article 157, Paragraph 4 of Law 6,404/76 and the provisions of the *Comissão de Valores Mobiliários* ("**CVM**") No. 358, of January 3, 2002, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general that, on January 17, 2020, it was approved, in the meeting of the Board of Directors of the Company ("**RCA**"), the fourth (4th) issuance of simple, non-convertible, unsecured, in up to four series ("**Debentures**"), for public distribution, pursuant to CVM Instruction No. 400 of December 29, 2003, as amended ("**CVM Instruction 400**") and "*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*" in force since June 3, 2019 ("**Issuance**" and "**Offer**", respectively), amounting to a total of six-hundred million reais (R$600,000,000.00), on the issuance date of the Debentures, with the issuance of six hundred thousand (600,000) Debentures.

The bookbuilding process will be adopted, arranged by the Coordinators, pursuant to the paragraph 1 of article 23 and article 44 of CVM Instruction 400, with receipt of reservations, for the examination of the demand for the Debentures of each series, including on different interest rate levels ("**Bookbuilding Process**") as to define, by mutual agreement with the Company: (i) the amount of Debentures to be allocated in each series of the Issuance through the System of Communicating Vessels, subject to the provisions of the Indenture, including, in this matter, the existence of each series; and (ii) the final rates to be used for the determination of the remuneratory interest level of the Debentures of *each series.*

The result of the Bookbuilding Process will be ratified by means of an amendment to the Indenture, to be executed prior to the registration of the Offer by *Comissão de Valores Mobiliários*, without the need of any additional corporate approval by the Company or of any approval by the debenture holders in an General Meeting of Bondholders, and will be disclosed by means of the Offer's Announcement of Commencement, pursuant the article 23, paragraph 2, of CVM Instruction 400.

The Debentures shall meet the requirements of the article 2 of Law No. 12,431, of June 24, 2011, as amended ("**Law No. 12,431**") in such a manner that their holders may be entitled of the tax benefits in accordance with the law.

Under article 2 of Law No. 12,431, Decree No. 8,874, of October 11, 2016, Resolution No. 3,947 and of the Ministerial Ordinance No. 321 of *Ministério de Minas e Energia* ("**MME**"), of October 25, 2019, published in the *Diário Oficial da União* on October 29, 2019 ("**Ministerial Ordinance No. 321 of MME**"), the net proceedings that shall be obtained by the Company through the issuance of the Debentures will be used until the Maturity Date of the Debentures for (i) reimbursement of expenses and/or obligations that have occurred in a period equal or inferior to twenty four (24) months before the date of the end of the Offer, and (ii) investments and future payments, being both items (i) and (ii) related to the execution of the investment project of Azulão Geração de Energia S.A., enrolled with CNPJ/ME under nº. 30.185.130/0001-07, a company controlled by the Company, which is, the project for the solution of supply of energy for power generation of the *Central Geradora Termelétrica* called *Jaguatirica II*, enrolled with the *Código Único de Empreendimento de Geração – CEG*: UTE. GN. RR.044619-0.01, approved by Ministerial Ordinance No. 321 of MME ("Project").

The proceedings from the Issuance represent approximately thirty three percent (33%) of the financial resources necessary to the Project. The additional resources necessary to the conclusion of the Project may derive from a combination of resources from the Company and/or from loans to be taken, through the financial and/or capital markets, at the Company's sole discretion.

This Material Fact does not constitute an offer, invitation or request of offer to acquire the Debentures. Nor this Material Fact nor any information contained herein shall constitute basis for any contract or compromise.

Regardless of the approval of the Issuance by the RCA, its completion is subject to, among other factors, market conditions, the submittance of the Offer's registration request to CVM, the fulfillment of the regulatory and legal requirements applicable, and the concession of the registration of the Offer by CVM. The Company will keep the market and its shareholders informed about the development of the Offer.

The terms used by this Material Fact that are not defined herein have the same meaning as those assigned to them in the minutes of RCA.

The general conditions of the Issuance are indicated in the Minutes of the Board of Directors Meeting held on January 17, 2020, which is available on the Company's website (https://ri.eneva.com.br/) and the CVM's (http://sistemas.cvm.gov.br/) on the worldwide computer network.

Rio de Janeiro, January 17, 2020.

ENEVA S.A.

Marcelo Campos Habibe
Investor Relations Officer